




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 161/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juizes do Tribunal, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Procurador da PRT 11ª Região, Exmo. Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, apreciando os autos do processo TRT nº MA-1026/1995, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Dr. GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, o pedido de acumulação de suas férias relativas aos exercícios de 2002 (2º período) e 2003 (1º e 2º períodos) com as de 2004, para gozo em data oportuna, tendo em vista a impossibilidade de atualização de gozo no decorrer deste exercício.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região